



LEI Nº 045/2022

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI Nº 34/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica revogada, in totum, a Lei Municipal nº 034, de 20 de abril de 2022, que denomina de Terezinha de Sousa Albuquerque Ferreira, a Escola de Educação Básica Meu Doce Lar, situada no Bairro Área Nobre, na sede deste município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos três dias do mês de junho de 2022.

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal